



“BRASIL – DO CABURAI AO CHUI”
Prefeitura Municipal de Boa Vista
Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente

AUTORIZAÇÃO DE INSTALAÇÃO Nº. 004/2021

(A presente autorização de instalação não autoriza o início da operação do empreendimento/atividade)

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, com a interveniência da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambientes, utilizando-se da competência de que trata a Resolução do CONAMA nº. 237/97, obedecidas às disposições legais pertinentes ao empreendimento, resolve outorgar:

NOME/RAZÃO SOCIAL: BASE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI.

NOME FANTASIA: BASIS BRASIL CONSTRUCAO E GESTAO DE OBRA.

CPF / CNPJ Nº: 08.811.661/0001-09.

ENDEREÇO: AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, Nº. 179, SALA 409, BAIRRO CAMPINAS, SÃO JOSÉ – SC.

ATIVIDADE: SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE DA PROCURADORIA DA REPUBLICA NO ESTADO DE RORAIMA, NO MUNICIPIO DE BOA VISTA - RR.

LOCALIZAÇÃO: AVENIDA GENERAL SAMPAIO, Nº 486, BAIRRO 13 DE SETEMBRO, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR.

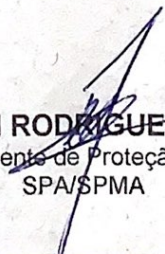
VALIDADE: 02 ANOS.

PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº: 020388/2020.

A empresa “**BASE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI**” está autorizada a iniciar as instalações dos “**SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE DA PROCURADORIA DA REPUBLICA NO ESTADO DE RORAIMA**”, conforme solicitação feita a esta Secretaria, cuja validade está condicionada as exigências e recomendações no verso desta autorização.

Boa Vista - RR, 22 de fevereiro de 2021.


DANIEL PEDRO RIOS PEIXOTO
Secretário Municipal de Serviços Públicos
e Meio Ambiente – SPMA


ROBSON RODRIGUES LOPES
Superintendente de Proteção Ambiental
SPA/SPMA

EXIGÊNCIAS E RECOMENDAÇÕES

1. Considerações e Restrições Gerais

- 1.1. Conforme Resolução Conama nº. 06 de 24 de janeiro de 1986, a publicação dos pedidos de licenciamento, em quaisquer de suas modalidades, sua renovação e a respectiva concessão de licença deverá ser encaminhado para a publicação, no primeiro caderno do jornal, em corpo sete ou superior, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, subsequentes à data do requerimento e/ou da concessão da licença, sob pena de invalidade da mesma;
- 1.2. Esta autorização é intransferível a terceiros, devendo permanecer em local visível no empreendimento para efeito de fiscalização;
- 1.3. Fica emitida com base no Parecer Técnico nº. 116/2021 de 07/01/2021; Análise Ambiental nº. 029-LIC/2021 de 02/02/2021 e Decisão Jurídica do dia 09/02/2021;
- 1.4. As recomendações/sugestões técnicas contidas nos pareceres devem ser observadas e cumpridas;
- 1.5. A empresa deverá seguir todos os critérios descritos no Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil- PGRSCC, bem como todos os trechos apresentados no projeto; **SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE DA PROCURADORIA DA REPUBLICA NO ESTADO DE RORAIMA COM LOCALIZAÇÃO NA AVENIDA GENERAL SAMPAIO, Nº 486, BAIRRO 13 DE SETEMBRO, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR**;
- 1.6. Deverá ser informada ao Órgão Ambiental Municipal, e previamente aprovada, qualquer alteração a que se destina a presente Licença Ambiental;
- 1.7. O pedido de renovação desta Autorização deverá ser formalizado nesta Secretaria no prazo mínimo de 120 (cento e vinte) dias antes do seu vencimento.

2. Quanto aos efluentes líquidos

- 2.1 A empresa não poderá lançar efluentes líquidos (Óleo, gordura, etc.), gerados no empreendimento, em corpos hídricos superficiais ou subterrâneos sem o prévio tratamento, conforme exigências municipais;
- 2.2 Os efluentes provenientes dos sanitários deverão ser destinados ao sistema de tratamento (fossa séptica/filtro/sumidouro e ou esgoto sanitário), sendo que a limpeza deverá ser executada por empresa devidamente habilitada.

3. Quanto às emissões atmosféricas

- 3.1 Fica proibida a utilização de quaisquer tipos de queimadas na área do empreendimento;
- 3.2 As atividades exercidas pelo empreendimento deverão ser conduzidas de forma e não emitir substâncias odoríferas em quantidades que possam ser perceptíveis fora dos limites de sua propriedade;
- 3.3 A empresa não poderá emitir material particulado para a atmosfera.

4. Quanto aos resíduos sólidos

- 4.1 O resíduo sólido urbano comum, não contaminado e não destinado a coleta seletiva deverá ser encaminhado ao sistema municipal de coleta de resíduos sólidos urbanos;
- 4.2 Em caso de doação dos resíduos os receptores deverão declarar e sua vontade as formas de uso a que se destinam tais resíduos.
- 4.3 Os resíduos gerados pela atividade deverão ser acondicionados em locais seguros e posteriormente destinados conforme a legislação ambiental vigente.

5. Quanto aos aspectos de proteção e segurança

- 5.1 Deverão ser mantidos procedimentos de higienização no empreendimento, bem como condições sanitárias e operacionais adequadas;
- 5.2 Fica proibido o uso das vias públicas para armazenamento de qualquer material;
- 5.3 Os recipientes dos produtos de limpeza devem ser acondicionados em locais secos para evitar risco ao meio ambiente e encaminhados ao aterro sanitário;
- 5.4 Comunicar a Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente - SPMA qualquer mudança ou acidente na operação da atividade

NO CASO DE DESOBEDIÊNCIA DE UM DOS ITENS ANTERIORES O REQUERENTE ESTARÁ SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NO ART. 19 DA RESOLUÇÃO CONAMA Nº. 237/97.

ESTA AUTORIZAÇÃO NÃO DISPENSA NEM SUBSTITUI QUAISQUER ALVARÁS OU CERTIDÕES, DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL, NEM EXCLUI AS DEMAIS LICENÇAS AMBIENTAIS.

NO CASO DO NÃO CUMPRIMENTO DE QUALQUER ITEM ACIMA A AUTORIZAÇÃO PERDERÁ AUTOMATICAMENTE A SUA VALIDADE E, SERÁ RENOVADA SOMENTE APÓS NOVA AVALIAÇÃO DO EMPREENDIMENTO.

O NÃO CUMPRIMENTO DAS CONDICIONANTES POR PARTE DO EMPREENDEDOR ACARRETERÁ EM CANCELAMENTO DA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL, INDEPENDENTE DAS MEDIDAS CÍVEIS, ADMINISTRATIVAS E CRIMINAIS CABÍVEIS.

RECEBI VIA ORIGINAL

Nome: _____

RG: _____

Data: ____/____/____.

Assinatura



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Assinatura/Certificação do documento **PR-RR-00007565/2021 AUTORIZAÇÃO**

.....
Signatário(a): **HUGO HABIB VIEIRA MENDES**

Data e Hora: **09/04/2021 16:32:10**

Autenticado com login e senha

.....
Acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave 751901b7.f746a190.1496687f.3ab64398